

PARECER No 535/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 262/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, fixa prazo (90 dias) para que o Executivo Municipal regulamente e normatize a concessão de direitos e benefícios assegurados por lei a funcionários públicos, quando isso for condição necessária para que os benefícios tenham efeitos. Fixa prazo (60 dias) específico para a regulamentação / normatização do artigo 29 e parágrafos da Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, que trata da concessão da Evolução Funcional aos integrantes do Quadro de Apoio à Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/05/2003

Milton Leite - Presidente

Eliseu Gabriel - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

José Laurindo

Paulo Frange

Odilon Guedes

Salim Curiati